

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o servidor EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no PAD nº 96/2020-GAB/PAD de 19/08/2020, publicado no DOE edição nº 34.318 de 20/08/2020, na qualidade de presidente;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE REDES. Nº 193/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 16/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 96/2018-GAB/PAD de 19/04/2018, publicada no DOE nº 33.602 de 20/04/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 190/2018-GAB/PAD de 31/07/2018, publicada no DOE nº 33.670 de 01/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Barbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício

PORTARIA DE SUBST. Nº 194/2022-GAB/SIND.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Investigatória nº 1281/2021-GAB/SIND de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.687 de 01/09/2021, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE PRORR. Nº 195/2022-GAB/SIND.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 117/2018-GAB/SIND de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2022, de 28 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 196/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2020-GAB/PAD de 14/09/2020, publicada no DOE nº 34.345 de 16/09/2020, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 197/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2018-GAB/PAD de 11/05/2018, publicada no DOE nº 33.617 de 15/05/2018, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 198/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2020-GAB/PAD de 06/10/2020, publicada no DOE nº 34.364 de 07/10/2020, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 199/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2018-GAB/PAD de 18/06/2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21/06/2018, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 200/2022-GAB/PAD.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da lavra do Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 270/2019-GAB/PAD de 25/11/2019, publicada no DOE nº 34.043 de 26/11/2019, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.